

Classificados

11 - O Paraná Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Edição 14.539



Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.

45-99155-6699 Creci J07222
CI-213224.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-213198.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. N° Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-213211.

W.SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000,00 sendo um conjunto de kit nets na região do Universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. R\$ 8.000,00l, para maiores informações F: (45)99922-7904. Willian Serafim, creci19806f CI-213202.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213217.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas R\$ 590.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213205.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado na Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-213212.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213208.

W.SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-213216.

Ponto Comercial

OPORTUNIDADE ÚNICA

Aluga-se exelente ponto comercial, sala na área Central situada na Rua Souza Naves nº 3701 entre a Avenida Brasil e rua Rio Grande do Sul, medindo 160m² c/ sobre loja 80m². Totalizando 240m². Direto com o proprietário. Fone:(45) 98824-9346 / (19) 98301-4801 CI-213284.

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213207.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Bras-madeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213219.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213220.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória,770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213222.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petroco, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200,000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213223.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213221.

VENDE-SE 05 TERRENOS

No Parque São Paulo, Esquina mais 04, há 03 quadras da Av. Carlos Gomes e 02 quadras da BR 277 e 01 quadra do Compre Mais (total 2.280m²) Vendo também apenas 03 lotes, se interessar (esquina mais 02, total 1.368m²). Casa mista construída no último terreno. Direto com proprietário. Fone: (45)9 9993-4010. CI-213168.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-213197.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 550.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-213199.

W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R\$ 1.300.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f; CI-213200.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitia, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f; CI-213201.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-213210.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-213214.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R\$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-213206.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213213.

W. SERAFIM VENDE

Chácara com 2 alq. sendo aprox. 1,5 alq. mec. em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização, com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas R\$ 800.000,00. Informações (45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-213196.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-213215.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Te-reza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213209.

Utilidade Pública

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Ferragens, Serviços de Torno, Solda e Mão de Obra para recuperação/manutenção em peças e componentes de veículos e máquinas rodoviárias e outros da administração pública municipal.
VALOR ESTIMADO: R\$ 429.069,20 (quatrocentos e vinte e nove mil sessenta e nove reais e vinte centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 26/02/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmn@cnnet.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.eguiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 10 de fevereiro de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023
CI1234045-E25

Município de Igatu
Estado do Paraná
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Pelo presente o MUNICÍPIO DE IGATU, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para aquisição de uma roçadeira a combustão, visando suprir a necessidade da secretaria de agricultura. Conforme abaixo:

Item	Descrição Produtos	Un.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total.
01	Roçadeira a combustível Motor: Potência de no mínimo 1,7kW / 2,3 bhp; Cilindrada de no mínimo 38cm³; Comprimento de no mínimo 178cm; Diâmetro do círculo de corte de no mínimo 420mm; Capacidade do tanque de no mínimo 0,75 litros; Motor potente e eficiente, ideal para diferentes tipos de vegetação; Ergonomia: Guitas ajustáveis e sistema anti vibração para maior conforto. Peso: Leve, facilitando o manuseio. Partida: Sistema de partida fácil e rápida. Cabeçote: Fio de nylon ou lâmina, conforme a necessidade de corte. Durabilidade: Materiais resistentes e boa construção. Consumo de Combustível: Eficiente e econômico. Manutenção: Fácil de limpar e trocar peças. Segurança: Protetores e sistemas de desligamento rápido. Versatilidade: Acessórios intercambiáveis para diferentes tarefas. Ruído: Sistema de redução de ruído.	Un.	03	R\$ 3.170,00	R\$ 9.510,00

Obs: É indispensável que os itens em questão sejam de ótima qualidade, levando em consideração que serão de uso contínuo;
Obs: Levando em consideração que os itens em questão serão de uso contínuo, exige-se que os mesmos possuam garantia mínima de 12 meses comprovada mediante certificado que será exigido no ato da assinatura do contrato.

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, imprimevavelmente até às 17h00min do dia 14/02/2025, unicamente através do e-mail dispensale@igatu.pr.gov.br, ou mediante protocolo em envelope lacrado na Prefeitura Municipal com endereço no rodapé, sob pena de não participação.

PROPOSTA PREÇOS: A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega/prestação dos serviços e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus ao Município. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, Cartão CNPJ, Documento com foto do responsável pela empresa, Certidão Negativa de débitos Federais, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos para com o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista. As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo o público no portal transparência, diário oficial físico/eletônico. Atue-se, Publique-se.

Igatu, 10 de fevereiro de 2025.
Martinho Lucas De Godoy
Prefeito Municipal

CI1234044-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
MODALIDADE – Inexigibilidade Credenciamento: 4/2025 – M.C.A.

O Município de Céu Azul comunica Chamamento Público para o Credenciamento de empresas para prestação de Serviços Funerários. Estes serviços são destinados a atender aos municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, cadastrados junto à Secretaria de Assistência Social por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme estabelecido no Edital. Valor estimado do Credenciamento: R\$ 34.534,50. Data de recebimento dos protocolos: a partir da publicação com abertura de credenciamento a partir de 26 de fevereiro de 2025. Forma de entrega da documentação de Credenciamento: Mediante protocolo junto ao setor de licitação sito na sede da Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR, sito na Av Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro OU Protocolo direto na página de internet da Prefeitura no endereço: https://ceuazul.atende.net/autotendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1. Edital e anexos disponível em: https://ceuazul.atende.net/transparencia/itens/licitacoes-gerausou junto ao setor de licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1026 // 3121-1023 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 10 de fevereiro de 2025. - LAURINDO SPEROTTO – Prefeito Municipal.

CI1234039-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGADO-Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público – Inexigibilidade – Credenciamento nº. 21/2024 – M.C.A., estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas (Companhias/Agências de Viagens e Turismo), para aquisição de passagens rodoviárias (ônibus) e aéreas, para suprir as demandas da Administração Municipal, em favor da proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

Nome da Proponente Credenciada	CNPJ	Julgamento
49.040.318/0001-95 SAONARA DOS SANTOS-AZ VIAGENS	49.040.318/0001-95	Habilitada – Lote 2 – Passagens Aéreas

Céu Azul, 10 de Fevereiro de 2024. LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

CI1234040-E25

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ: 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024. MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA. CNPJ 14.169.763/0001-75 Objeto: Fica acessado o ITEM 01, Gasolina Comum em 25%. Assinaturas: Sílvio de Souza e Antônio Stang. Data da Assinatura: 10/02/2025.

ERRATA Nº 001/2025- Resumo: Referente ao EDITAL DE SELEÇÃO, Edital nº 009/2025 de 05 de fevereiro de 2025. SÍLVIO DE SOUZA- Prefeito.

PORTARIA Nº 032/2025- Data: 10/02/2025 – RESUMO: Concede férias ao servidor Ederval Aldo da Silva, em decorrência de viagem a Guarapuava-PR. SÍLVIO DE SOUZA- Prefeito.

DECRETO Nº 030/2025 – Data: 05/02/2025 – RESUMO: Exonera a pedido candidato aprova Processo Seletivo 047/2022 de 26/10/2022.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br

CI1234041-E25

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração em conferências e eventos, em atendimento as solicitações nº25/2025 da Secretaria de Administração, nº26/2025 da Secretaria de Esporte e Lazer, nº27/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, nº28/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e nº29/2025 da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo 1.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 327.071,48 (trezentos e vinte e sete mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 25.02.2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 25.02.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 20/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAF.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques - Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@lindoeste.mtmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.
Geon Carlos Bares Schneider
Pregoeiro

CI1234042-E25

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
 www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 26 de fevereiro de 2025, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2025, cujo objeto é o Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRADES DE CONTENÇÃO A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE PORTO BARREIRO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 10 de fevereiro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal
 C11234022-E25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024. O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, observando o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que assim dispõe: Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º, do art. 166, da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais, **TORNA PÚBLICO**, que no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10 horas, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2024, junto à Comissão Mista, no plenário da Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, com a finalidade de dar cumprimento aos referidos dispositivos legais. Foz do Iguaçu, 6 de fevereiro de 2025. **Joaquim Silva e Luna** - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Eletrônica nº 001/2025-Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de fresagem e recape em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre pavimento existente na Avenida Mario Filho, situada no quadro urbano de Foz do Iguaçu/PR, cumprimento ao convênio da Caixa Econômica Federal nº 410532-08, regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 13 de março de 2025, às 09h00min. Retirar o edital e seus anexos nos sites eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pl-br> (UASG 987563) e <http://www2.pmf.fozdoiguacu.pr.gov.br/gig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrm/licitacoes.aspx> (Portal da Transparência). Maiores informações podem ser obtidas das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira no telefone /WhatsApp (45) 2105-1370 ou pelo e-mail nathalia.nmam@pmf.fozdoiguacu.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail). Foz do Iguaçu/PR, 10 de fevereiro de 2025. **Leandro Ribeiro Vargas** - Diretor de Licitações e Contratos
 C11234024-E25

Prefeitura Municipal de Anahy
 CNPJ 95.594.800/0001-94
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

OBJETO: Registro de Preços e escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de ar condicionado destinados para as nas unidades administrativas que compõem os órgãos/Departamento da Prefeitura Municipal de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 11/02/2025 das 09h até às 08h do dia 21/02/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h às 09h do dia 21/02/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 21/02/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO: R\$ 159.327,95 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 10 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
 Assinado de forma digital por ARILSON BATISTA DE SOUZA
 SOUZA:76421716920
 Dados: 2025.02.10 14:00:56 -03'00'

Arilson Batista de Souza
 Prefeito Municipal
 C11234026-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2024 - Aditivo nº. 3
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADO(A): CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA
 OBJETO: Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Alcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frotas de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses
 ALTERAÇÃO: a) Promover o reajuste do preço da Gasolina, passando o valor do litro de R\$ 5,95 b) Promover o reajuste do preço do Óleo Diesel S-10, passando o valor do litro de R\$ 5,83 para R\$ 6,10; c) Os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 10 de fevereiro de 2025
 VIGÊNCIA: 02/07/2025
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista a oscilação dos preços dos combustíveis praticados no mercado, com solicitação de reajuste através do Processo Digital nº. 416/2025, as partes promovem a seguinte alteração na Ata de Registro de Preços.
 DATA DA ALTERAÇÃO: 07/02/2025
 ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTONIO STANG
 C11234011-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATO Nº. 52/2024 - Aditivo nº. 1
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADO(A): FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
 O FIO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, cadeiras e bancada (móveis), espelho e aquisição de colchões e lençóis para serem utilizados pelos alunos do período Integral na Escola Municipal Tancredi Neves. LEI Nº 2.567, DE 3 DE JUNHO DE 2024. Regulamenta e Institui a Escola em Tempo Integral no Município de Céu Azul em conformidade com a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023.
 ALTERAÇÃO: P Promover a cessão contratual do fornecimento do objeto do contrato da empresa FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA (MATRIZ) inscrita no CNPJ 35.940.241/0001-03 para FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA (FILIAL) inscrita no CNPJ 35.940.241/0002-86, empresas pertencentes ao mesmo quadro societário e sob a administração do mesmo sócio administrador, Sr. Guilherme Gomes Ferraz (CPF 031.684.700-31), que traz o respaldo jurídico para execução de Contrato Administrativo por Filial de pessoa jurídica, cuja matriz partícipou da Licitação Pública correspondente, com embasamento na Orientação Normativa nº 66 de 29 de maio de 2020 da Advocacia-Geral do União.
 VIGÊNCIA: 27/08/2025
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
 DATA DA ALTERAÇÃO: 03/02/2025
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 900,00 (Novecentos reais)
 ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GUILHERME GOMES FERRAZ
 C11234012-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2025 - M.C.A. - Forma Eletrônica
 O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmite e lanches, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município, ações ou campanhas, ou ainda em atividades além do expediente (a vigência do registro de preços será por 12 meses). Valor máximo estimado: R\$ 136.230,60. A licitação ocorrerá no site www.bnc.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 25/02/2025 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 25/02/2025. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuzul.atende.net)), bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br. Céu Azul, 06 de fevereiro de 2025. - Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal.
 C11234013-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025 - M.C.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 - M.C.A.
 O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DO CURSO PROVIDÊNCIAS INICIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ORIENTAÇÕES INDISPENSÁVEIS AOS VEREADORES, SERVIDORES, SECRETÁRIOS, ASSESSORES E DIRETORES** nos dias 11, 12, 13, 14 de fevereiro de 2025 na cidade de MARINGÁ/PR

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PRO	40.821.340/0001-54	4.980,00

Céu Azul, 05 de fevereiro de 2025 LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal
 C11234014-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 7/2025 - M.C.A. - Forma Eletrônica
 O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmite e lanches, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município, ações ou campanhas, ou ainda em atividades além do expediente (a vigência do registro de preços será por 12 meses). Valor máximo estimado: R\$ 136.230,60. A licitação ocorrerá no site www.bnc.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 25/02/2025 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 25/02/2025. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuzul.atende.net)), bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br. Céu Azul, 06 de fevereiro de 2025. - Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal.
 C11234015-E25

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 208/2024

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
 Contratada: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LDA - CNPJ Nº 49.731.641/0001-05**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo de execução de obra, conforme processo administrativo no 52/2024
 Prorrogação do prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias
 Novo vencimento da execução: 10/08/2025
 Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
 Data: 10/02/2025.
 Concorrência Eletrônica nº 09/2024.
 C11234027-E25

GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
LEI Nº 14.133/2021

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de serviços de internet e telefonia são essenciais para que os trabalhos da administração pública sejam realizados tais como atendimento à população e prestação de contas, além disso serviços de monitoramento são parte integrante dos serviços destinados a segurança pública do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.
Valor Máximo Estimado: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
Regime de execução: Menor Preço por Lote.
Modo de Disputa: Aberto e Fechado.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.
Envio de Propostas: até às 07h59 do dia 25 de fevereiro de 2025.
Sessão Pública - Disputa: às 09h00 do dia 25 de fevereiro de 2025.
Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.
Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 10 de fevereiro de 2025.

Thiago Daross Stefanello
 Prefeito Municipal
 C11234032-E25

Prefeitura Municipal de Ramilândia
 Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
 Fone/Fax (45) 3258 8000
 Ramilândia - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 01/2025
 Processo Administrativo Nº 06/2025
 Tipo: Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 24 de fevereiro de 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 – e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (<https://www.ramilandia.pr.gov.br/>), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 10/02/2025

EDSON DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 C11234033-E25

Prefeitura Municipal de Ramilândia
 Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
 Fone/Fax (45) 3258 8000
 Ramilândia - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 02/2025
 Processo Administrativo Nº 07/2025
 Tipo: Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 25 de fevereiro de 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE MARCENARIA PARA A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 – e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (<https://www.ramilandia.pr.gov.br/>), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 10/02/2025

EDSON DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 C11234035-E25

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 032, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
 Fica aberto um crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecendo as seguintes classificações e codificações: PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 10 de fevereiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.
 Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.
 C11234029-E25

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EXTRATO DE EDITAL Nº 15/2025

TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**, com fulcro na Lei nº 982/2013 para os cargos de Auxiliar Administrativo (40 horas), Médico Generalista II (12 horas), Médico Generalista III (24 horas), Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (20 horas) e Professor de Educação Infantil (40 horas). O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do Município e no site www.maripa.pr.gov.br e maripa.atende.net**. Maripá-Pr, em 10 de fevereiro de 2025. **Rodrigo André Schanoski** - Prefeito.
 C11234030-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2024 - Aditivo nº. 3
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADO(A): AGRICOMEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLIO LTDA
 OBJETO: Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de ônibus, máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 250.000 litros.
 ALTERAÇÃO:
 a) Promover o reajuste do preço do Óleo Diesel S-500, passando o valor do litro de R\$ 5,64 para R\$ 5,99;
 b) O valor ajustado passa a ser praticado a partir de 06 de janeiro de 2025.
 VIGÊNCIA: 12/08/2025
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
 DATA DA ALTERAÇÃO: 04/02/2025
 ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
 C11234038-E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 250/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 na forma PRESENCIAL**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Chamamento público na forma de credenciamento de Organização da Sociedade Civil - OSC, (sem fins lucrativos), para prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária urbana pelo procedimento de REURB.
VALOR ESTIMADO: SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu/PR
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir das 09h:00min do dia 13 de fevereiro de 2025 até às 09h:00min do dia 05 de março de 2025.
DATA E HORA DA SESSÃO: 06/03/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br - Telefone (42) 3653-1122 ou pelo (42) 99990-9658 com Gilmar.
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para o fim das inscrições, através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, ou protocolizado no local acima indicado.
 A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=8&pesquisa=1&a=2024&m=6&s=s> ou no Setor de Licitações, ou ainda na Secretaria de Administração, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 10 de fevereiro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação
 Decreto nº 250/2024
 C11234043-E25



**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025**

Objeto: Constitui objeto deste procedimento o credenciamento de empresas especializadas para atuar como diaristas, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, em atendimento as demandas existentes nas Secretarias Municipais e Repartições Públicas, conforme suas necessidades, observadas as características e demais condições definidas no edital.

Condições de Participação: Poderão participar deste credenciamento as Pessoas Jurídicas ou Micro Empreendedores Individuais - MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços.

Protocolo dos Documentos: Os interessados deverão protocolar em invólucro fechado de forma a estar inviolável, contendo os documentos de habilitação conforme disposto em edital, no Departamento de Licitação e Contratos, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada na Rua Amor Perfeito, nº 1622, Centro, Corbélia/PR, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Valor Máximo: R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por diária.

Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Regulamentos Municipais que seguem na tabela em edital, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 10 de fevereiro de 2025.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

C11234019-E25

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
www.corbelia.atende.net

ASSOCIAÇÃO GUILHERME ZIMMERMANN GOMES STRINGARI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL - AG**

A Sra. Presidente da ASSOCIAÇÃO GUILHERME ZIMMERMANN GOMES STRINGARI, CNPJ 13.465.585/0001-67, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca seus associados a participarem da Assembleia Geral - AG que será realizada na Rua ROD BR - 277, S/N, KM 579, Sala 01, bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-560, cidade de Cascavel-PR, no dia 21 de fevereiro de 2025, com início às 18:00h(dezoito horas), em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação meia hora mais tarde às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de associados que se encontrarem presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio 2025-2029.

Cascavel-PR, 06/02/2025

JULIANE Associação de forma
digital sob RUIBME
ZIMMERMANN
ZIMMERMANN
GOMES/913467 GOMES/9134676915
Dado: 2025.02.06
14:10:30 - 02:00

Juliane Zimmermann Gomes
Presidente

C11233989-E25

**SBARAINI AGROPECUÁRIA S/A IND. E COM.
CNPJ.: 76.068.055/0001-03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2025, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à Rodovia BR 277 KM 585, nesta cidade, estado do Paraná, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, contas de Resultado e demais demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

- b) Apreciar distribuições de dividendos.

Cascavel-PR, 04 de fevereiro de 2025.

FERNANDO SBARAINI
DIRETOR FINANCEIRO

C11233995-E25

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SINDFAZ/PR-SC

Pelo presente, a Presidente e a Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores da Fazenda no Paraná e Santa Catarina – SINDFAZ/PR-SC, Senhoras Judith Pereira Bravo e Rosalina Vargas Silveira, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCAM os servidores ativos, inativos e respectivos pensionistas vinculados ao Ministério da Fazenda no Paraná e em Santa Catarina para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 03 de abril de 2025, nas dependências da sede, situada à Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 594, Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80010-090, às 14h em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos filiados, ou às 14h30 em segunda convocação, com qualquer quórum, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- i. Ratificação da assembleia de alteração estatutária para representação da categoria dos servidores ativos, inativos e respectivos pensionistas vinculados ao Ministério da Fazenda, com base territorial no Paraná e em Santa Catarina; e
- ii. Procedimento de registro da alteração estatutária para fins de representação da categoria dos servidores ativos, inativos e respectivos pensionistas vinculados ao Ministério da Fazenda no Paraná e em Santa Catarina.

Judith Pereira Bravo
Presidente SINDFAZ/PR-SC

Rosalina Vargas Silveira
Vice-Presidente SINDFAZ/PR-SC

C11234010-25

**PADRÃO BEEF COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE
PRODUTORES DE CARNES – CNPJ 07.477.400/0001-31**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente do Conselho de Administração da PADRÃO BEEF COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CARNES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 49, inciso VI, do Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 124 (cento e vinte e quatro) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada de forma Presencial no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da AREAC – Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel, situado na R. Paranavaí, 1370 - Pacaembu Cascavel - PR, 85816-590. A Assembleia ocorrerá às 17:00 (dezessete) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação, às 18:00 (dezoito) horas, com a presença de metade e mais 01 (um) dos associados ou ainda, em terceira e última convocação, às 19:00 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1º - Relatório de Atividades do Ano de 2024;
- 2º - Prestação de Contas do Exercício de 2024, compreendendo:
 - a) Balanço Geral 2024;
 - b) Demonstração das Sobras ou Perdas do Exercício de 2024;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal.
- 3º - Destinação do Resultado do Exercício de 2024;
- 4º - Eleição e Posse do Conselho Fiscal;
- 5º - Eleição e Posse do Conselho Administrativo e Diretoria Executiva;
- 6º - Remuneração da Diretoria;
- 7º - Orçamento para o ano de 2025;
- 8º - Outros assuntos de interesse social.

Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2025.

LINDONEZ JOSÉ RIZZOTTO - DIRETOR PRESIDENTE

C11234023-E25

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 11/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S
POLÍTICA PÚBLICA "COMPRA MERCEDES"
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes, através da política pública denominada "Compra Mercedes".

PREÇO MÁXIMO:

Lote	Descrição	R\$ Total
1	Legumes	18.106,00
2	Calles	28.752,00
3	Diversos	45.806,58
4	Ovos	2.484,00
5	Carne Bovina Moida	55.240,00
6	Carne Bovina	50.748,00
7	Carne - Frango Inteiro	9.546,00
8	Carne - Coxão e Sobrecoxa Frango	6.876,00
9	Carne - Peito Frango	8.704,80
10	Carne Suína	32.868,00
11	Presunto	4.411,20
12	Suco	4.942,00
13	Bebida Lactea	1.960,00
14	Leite UHT Integral	3.432,00
15	Leite UHT 0% Lactose	1.354,00
16	Queijo	11.852,50
17	Manteiga	13.284,00
18	Abacaxi	1.038,00
19	Abacate	1.778,00
20	Banana Nanica	15.417,00
21	Maça Gala	33.880,00
22	Mamão Formosa	5.035,80
23	Manga Rosa	606,00
24	Molho Amarelo	2.913,00
25	Melancia	7.710,00
26	Uva Nilgira	1.332,00
27	Tangerina	6.744,00
28	Pera	1.191,00
29	Uva Passa	526,00
30	Tâmaras Secas	174,80
31	Arroz Seca	373,20
32	Laranja	18.711,00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 25/02/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Osvaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 10 de fevereiro de 2025.

Laerton Weber
Prefeito

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 12/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S
POLÍTICA PÚBLICA "COMPRA MERCEDES"
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: Aquisição de materiais de metalurgia para atendimento das necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes, através da política pública denominada "Compra Mercedes".

PREÇO MÁXIMO:

Lote	Descrição	R\$ Total
Único	Materiais diversos - metalurgia	79.980,04

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 26/02/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Osvaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 10 de fevereiro de 2025.

Laerton Weber
Prefeito

C11234016-E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na UBS do Distrito Boa Vista do São Roque, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 27/02/2025.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, n.º 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

ARMEINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

C11234017-E25



**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025**

Objeto: Constitui objeto deste procedimento o credenciamento de empresa para a prestação de serviços de vigilância diurna e noturna e noturna não armada, motorista para trabalho noturno e apoio técnico diurno para atender as necessidades do Município de Corbélia/PR, observadas as características e demais condições definidas no edital.

Condições de Participação: Poderão participar deste credenciamento as Pessoas Jurídicas ou Micro Empreendedores Individuais - MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços.

Protocolo dos Documentos: Os interessados deverão protocolar em invólucro fechado de forma a estar inviolável, contendo os documentos de habilitação conforme disposto em edital, no Departamento de Licitação e Contratos, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada na Rua Amor Perfeito, nº 1622, Centro, Corbélia/PR, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Valor Máximo: Item 1 – R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por diária; Item 2 – R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por diária; Item 3 – R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais) por diária; Item 4 – R\$ 110,00 (cento e dez reais) por diária.

Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Regulamentos Municipais que seguem na tabela em edital, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 10 de fevereiro de 2025.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

C11234025-E25

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
www.corbelia.atende.net

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 127/2025 de 10.02.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025 de 27.01.2025, a presente licitação tem por objeto a aquisição de 100 (cem) unidades de cestas básicas para atender às pessoas atingidas pela situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 371 de 01 de novembro de 2024, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, do município de Capitão Leônidas Marques, em parceria com a Defesa Civil, em atendimento a solicitação nº 8/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "Menor Preço por lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **ELCIO MAFIOLETTI ME** com o valor de R\$ 24.692,00 (vinte e quatro mil seiscientos e noventa e dois reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 36/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 100 (cem) unidades de cestas básicas para atender às pessoas atingidas pela situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 371 de 01 de novembro de 2024, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, do município de Capitão Leônidas Marques, em parceria com a Defesa Civil, em atendimento a solicitação nº 8/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALIDAR: R\$ 24.692,00 (Vinte e quatro mil seiscientos e noventa e dois reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento.

* 712 - 10.008.06.182.1066.2289.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11234018-E25



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859-0001-52

Capital Paranaense da Tiliapia

Lei nº 1964, de 12 de junho de 2011

Capital Nacional da Tiliapia

Lei nº 1964, de 12 de junho de 2011

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 05 de março de 2025, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando:

Contratação de empresa especializada para a execução sob regime de empreitada global para a execução de pavimentação de pedra polidécica com 1.300,00 metros lineares e área de 8.190,00m² na Estrada Rural Quatro Bocas no distrito de Palmitópolis no município de Nova Aurora – PR.

Demais especificações constam no Anexo I – Termo de Referência, que integra o edital, bem como na "Pasta Técnica".

Datas e horários importantes:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 05 de março de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: a partir das 09:15 horas do mesmo dia.

- O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.gov.br/compras-pt-br e www.novaurora.pr.gov.br
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122 ou pelo e-mail: licitacao@novaurora.pr.gov.br.

Nova Aurora/PR, em 10 de fevereiro de 2025.

LUCINEIA DE OLIVEIRA ADEVENTE FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

C11234020-E25



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 1 de 8

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR Lei nº 5.571, de 23 de junho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social ATOS DO PODER EXECUTIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO Nº 03/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 2 de 8 DECRETOS 19222 e 19223

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 3 de 8 SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 4 de 8 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 5 de 8 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 6 de 8 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 7 de 8 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 8 de 8 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 9 de 8 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 10 de 8 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 11 de 8 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 12 de 8 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 13 de 8 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 14 de 8 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 15 de 8 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 16 de 8 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4057 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de fevereiro de 2025 - Página 17 de 8 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

EPR 3 Participações S.A.

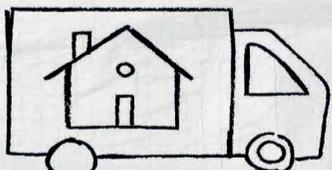
CNPJ/MF nº 58.056.046/0001-02 – NIRE 35.300.651.189
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

I. Data, Horário e Local: 27 de janeiro de 2025, às 16:00 horas, no endereço da sede social localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjunto 65, sala 19-B, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404 de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **III. Composição da Mesa:** Presidente: José Carlos Cassaniga; e Secretário: Enio Stein Júnior. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração do endereço da sede social da Companhia e, se aprovado, a consequente alteração e adequação do artigo 2º do Estatuto Social; (ii) a alteração da denominação social da Companhia e, se aprovado, a consequente alteração e adequação do artigo 1º do Estatuto Social; e (iii) a modificação e consolidação do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I a esta ata. **V. Deliberações:** Após as oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte: **(i)** alterar o endereço da sede social da Companhia, o qual passa de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjunto 65, sala 19-B, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para Município de Cascavel, Estado do Paraná, Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 11.458, Pioneiros Catarinense, CEP 85.805-505, de modo que o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social no Município de Cascavel, Estado do Paraná, Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 11.458, Pioneiros Catarinense, CEP 85.805-505, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria." **(ii)** alterar a denominação social da Companhia, o qual passa de EPR 3 Participações S.A. para EPR Iguazu S.A., de modo que o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º – A EPR Iguazu S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), suas alterações e demais disposições legais aplicáveis ("Companhia")." **(iii)** de forma a refletir as deliberações acima, reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta ata. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. **VII. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. Acionistas: EPR 2 Participações S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior) e EPR Infraestrutura PR S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). **A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dele extraído cópias enviadas ao registro de comércio.** São Paulo, 27 de janeiro de 2025. (ass.:) **Mesa:** José Carlos Cassaniga – Presidente; Enio Stein Júnior – Secretário. **Acionistas: EPR 2 Participações S.A.** (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior); **EPR Infraestrutura PR S.A.** (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). **Estatuto Social da EPR Iguazu S.A. – Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração:** Artigo 1º – A EPR Iguazu S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** – A Companhia tem sua sede social no Município de Cascavel, Estado do Paraná, Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 11.458, Pioneiros Catarinense, CEP 85.805-505, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** – A Companhia tem por objeto social explorar, no território nacional, projetos de infraestrutura em transportes, através da exploração, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem empreendimentos de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais e respectivas faixas marginais. **Artigo 4º** – A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social:** Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** – Cada Ação ON confere ao seu titular 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas ("Assembleia Geral"). **Parágrafo 2º** – A Companhia poderá emitir ações preferenciais ("Ações PN"). As Ações PN não conferirão aos seus proprietários direito a voto, no entanto, conferirão aos seus titulares os seguintes direitos, além dos demais direitos previstos na Lei das S.A.: (i) prioridade na distribuição de dividendo, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei das S.A.; e (ii) prioridade no reembolso do capital, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei das S.A. **Parágrafo 3º** – As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Parágrafo 4º** – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **Parágrafo 5º** – É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º** – Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Artigo 7º** – A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, por rata die, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% (dez por cento) do valor devido. **Capítulo III – Assembleias Gerais:** Artigo 8º – Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais ordinária e extraordinária. **Artigo 9º** – As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. **Parágrafo 1º** – As formalidades de convocação previstas acima, ficam dispensadas quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** – As Assembleias Gerais instalar-se-ão: (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social votante, e (ii) em segunda convocação, com qualquer número. **Parágrafo 3º** – As Assembleias Gerais deverão ocorrer na sede social da Companhia e extraordinariamente poderão ser realizadas fora da sua sede, e deverão ser dirigidas por um presidente e um secretário. O presidente deverá ser eleito pelos acionistas presentes, que deverá indicar, em seguida, o secretário. **Parágrafo 4º** – Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. **Parágrafo 5º** – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das S.A. **Parágrafo 6º** – Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. **Parágrafo 7º** – O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como

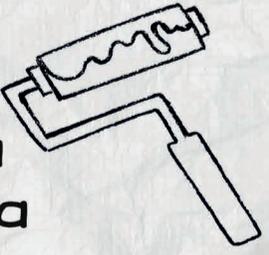
administrador, nem em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **Parágrafo 8º** – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. As atas deverão ser arquivadas na sede da Companhia e somente serão levadas a arquivamento perante a Junta Comercial competente se tiverem que produzir efeitos contra terceiros. **Artigo 10** – Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: i. aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia e quaisquer planos de remuneração baseados em ações; ii. obtenção de registro de companhia aberta, de oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; iii. participação em grupo de sociedades, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; iv. aprovação do plano de negócios da Companhia; v. fixar a remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração; vi. outorgar opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações; vii. autorizar a negociação de ações de emissão da Companhia em relação às suas próprias ações; viii. realização de investimentos ou despesas em limites superiores ao previsto no plano de negócios da Companhia ou no orçamento anual aprovado; ix. participação, da Companhia, em associações, fundações ou consórcios; x. alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovado; xi. denunciar, terminar e/ou rescindir o Contrato de Concessão; xii. alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovado; xiii. outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito; e xiv. contratação de auditores independentes. **Parágrafo Único** – Não obstante o disposto no Artigo 10 acima, é vedado à Companhia: (i) conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou partes relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado, além de movimentações em função da redução de capital social permitida nos termos do Contrato de Concessão; e (ii) prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros. **Artigo 11** – Exceto se quórum maior for exigido pela Lei das S.A., as matérias a serem submetidas às Assembleias Gerais (ordinárias e extraordinárias) serão aprovadas pela maioria do capital social votante da Companhia. **Capítulo IV – Da Administração:** Artigo 12 – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) diretores, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis em Assembleia Geral da Companhia, sendo todos sem designação específica. **Parágrafo 1º** – Os Diretores serão nomeados em Assembleia Geral, por acionistas que representem a maioria simples do capital social votante da Companhia. Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. **Parágrafo 2º** – Os membros da Diretoria, que poderão ser substituídos e/ou destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do membro substituído, exceto se deliberado de forma diversa pela Assembleia Geral. **Parágrafo 3º** – A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores. **Parágrafo 4º** – Os administradores ficam dispensados de prestar caução. **Artigo 13** – Os Diretores terão mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** – Em caso de impedimento permanente, renúncia e/ou vacância dos cargos de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. **Parágrafo 2º** – Os Diretores deverão ser pessoas com reputação ilibada, comprovada experiência prática na sua área de atuação e ausência de conflito de interesse, cujos mandatos devem ter caráter de exclusividade. **Artigo 14** – A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio. **Parágrafo 1º** – As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **Parágrafo 2º** – As resoluções da Diretoria da Companhia serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. **Artigo 15** – A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente: i. cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; ii. administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; iii. administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; iv. administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; v. representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; vi. apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; vii. deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; viii. apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação dos acionistas, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, relativa ao exercício seguinte; e ix. cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social. **Artigo 16** – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que (i) importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia; (ii) exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros; ou (iii) exonerem terceiros de obrigação com a Companhia; incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: i. por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; ii. por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no Parágrafo Único desta Cláusula; iii. por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou iv. por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador de forma isolada, com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais. **Parágrafo 1º** – As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, que poderão ser por prazo indeterminado. **Parágrafo 2º** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, ou procurador devidamente constituído, que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos seus objetivos sociais. **Capítulo V – Conselho Fiscal:** Artigo 17 – A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo 1º** – Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo**

2º – Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral. **Parágrafo 3º** – Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 18** – O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras:** **Artigo 19** – O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável e no Contrato de Concessão. **Parágrafo Único** – As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 20** – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: i. 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e ii. 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável. **Parágrafo Único** – A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 21** – A Companhia poderá: i. levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermedieiros, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; ii. levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e iii. creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo VII – Liquidação:** **Artigo 22** – A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração, observado, no entanto, o disposto no Contrato de Concessão. **Parágrafo 1º** – Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral, por meio de aprovação dos acionistas representando a maioria simples do capital social votante da Companhia, eleger o liquidante e, caso instalado, os membros do Conselho Fiscal que funcionarão no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Parágrafo 2º** – Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será dividido entre os acionistas na proporção de suas respectivas ações. **Capítulo VIII – Arbitragem:** **Artigo 23** – Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto ("Conflito") serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara do Comércio Brasil e Canadá ("CCBC"), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem"), e o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. **Parágrafo 1º** – A arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. **Parágrafo 2º** – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. **Parágrafo 3º** – Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. **Parágrafo 4º** – Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fidei elicit a Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. **Parágrafo 5º** – A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual litigância por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência, e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo IX – Disposições Gerais:** **Artigo 24** – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. **Artigo 25** – Este Estatuto deverá ser lido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. São Paulo, 27 de janeiro de 2025. (ass.:) **Mesa:** José Carlos Cassaniga – Presidente; Enio Stein Júnior – Secretário. **Acionistas: EPR 2 Participações S.A.** (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior); **EPR Infraestrutura PR S.A.** (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 49.727/25-4 em 06/02/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

PRECISANDO DE JORNAIS?



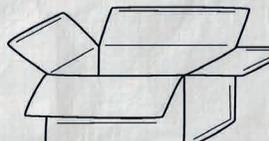
Para ajudar na mudança



Para evitar a bagunça na pintura



Para o seu animal de estimação... você entendeu



Para embalar os itens que você quer cuidar

Entre em contato

(45)99985-0512